



DECRETO Nº 696

SÜMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Gruta.

Linha Balestrin .....	CR\$	144,32
Km 18 .....	CR\$	165,53
Linha Tonial .....	CR\$	194,48
Água Verde .....	CR\$	248,93
Fazenda Doca .....	CR\$	260,18
Gruta .....	CR\$	295,86
Fita Velha .....	CR\$	318,60
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	281,13
Encomendas .....	CR\$	376,39

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

06/12/93  
*[Handwritten signature]*

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature of Valmor Felipe]*

PUBLICADO  
EM 06/12/93

RADIO CRISTAL LTDA.  
RUA ...  
AV. ...